



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº214/2023/GAB/IFSULDEMINAS

24 de agosto de 2023

**INSCRIÇÕES PARA INGRESSO EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, PRESENCIAIS, PELO PROJETO
CAPACITA SUL DE MINAS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), pelo presente edital, torna público que, no período de **28 de agosto a 12 de setembro de 2023**, as pessoas interessadas em ingressar no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade **presencial**, poderão realizar inscrições conforme descrito neste edital, por meio do projeto "**Capacita Sul de Minas**", processo nº 23501.000388.2021-36.

1. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado. **Não é permitida a inscrição para dois cursos simultâneos**. Se inscrito, e selecionado em dois cursos, a instituição reserva-se no direito de matriculá-lo em apenas um.
2. Caso seja selecionado e matriculado em mais de um curso por este edital, poderá ter uma das matrículas invalidada ou cancelada.
3. O quadro de vagas e as informações sobre os cursos estão disponíveis no **Anexo I** deste edital.
4. O período de oferta dos cursos será conforme **Anexo II** deste edital.
5. As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas **online** no período de **28 de agosto a 12 de setembro de 2023**, exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional: portal.ifsulde Minas.edu.br
6. Os cursos terão início no dia **18/09/2023** nos locais constantes no **Anexo I**.

https://suap.ifsulde Minas.edu.br/inscricoesfic/efetuar_inscricao/

7. Requisitos para inscrição
 - a. Possuir número do CPF e Documento de Identidade;
 - b. Possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto;
 - c. Idade mínima de 16 anos completos; e
 - d. Deve preencher e responder todas as perguntas do formulário de inscrição.
8. O candidato receberá uma cópia do comprovante de inscrição no e-mail informado no ato de inscrição.
9. A forma de seleção será por "**sorteio**".
10. O **IFSULDEMINAS** divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico portal.ifsulde Minas.edu.br no **dia 13/09/2023**, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva. Os candidatos contemplados também serão comunicados via e-mail e devem ficar atentos à sua caixa de entrada e spam/lixeira.

11. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário para que o IFSULDEMINAS providencie a matrícula no curso.
12. Ao estudante regularmente matriculado será fornecido o Auxílio Estudantil, com objetivo de subsidiar parte dos gastos do estudante com alimentação e transporte no decorrer do curso. O auxílio estudantil será fornecido diretamente ao estudante, em conta bancária própria, conforme os dias frequentados e pagos ao final do curso, podendo ocorrer atrasos conforme os repasses da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO) do Ministério da Educação. O auxílio estudantil será de **R\$ 10,00** por dia frequentado registrado na lista de presença.
13. Se constatada alguma irregularidade ou informação inverídica na conferência da documentação ou nas informações prestadas pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso ou não receberá certificação.
14. No ato da inscrição o candidato deverá declarar sua concordância com o Termo de Compromisso, Anexo III deste edital.
15. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site portal.ifsuldeminas.edu.br e poderá haver contato por e-mail ou mensagem de SMS com os candidatos na lista de espera.
16. As inscrições, bem como os cursos FIC do IFSULDEMINAS são **públicos e gratuitos**. As aulas práticas serão realizadas nas dependências do IFSULDEMINAS ou de instituições parceiras, respeitando o distanciamento social e os protocolos de segurança estabelecidos pela instituição ou pelas autoridades. O descumprimento das normas sanitárias acarretará o desligamento do aluno.
17. Para receber o certificado o estudante deverá atingir média mínima de 60% de aproveitamento, 75% de frequência, preencher a avaliação institucional do curso e atender às solicitações das coordenações de curso, se houver, conforme instruções a serem fornecidas posteriormente.
18. O certificado será disponibilizado para o concluinte até 30 dias após o término do curso e o estudante deverá fazer o download do mesmo no prazo de até 30 dias após a disponibilização. Após esse prazo não será possível obter o certificado.
19. O início da oferta do curso poderá ser cancelada ou adiada pelo IFSULDEMINAS caso haja interesse da administração, em razão da pandemia causada pelo Covid-19 ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, ficando o interessado ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos financeiros ou atendida a situação apresentada.
20. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 75% das vagas ofertadas em cada turma, salvo interesse da instituição
21. Após o início dos cursos, a instituição reserva-se o direito de cancelar a oferta, desde que a carga horária ministrada não tenha ultrapassado 25% do total previsto para o curso e o quantitativo de alunos frequentando as aulas esteja abaixo de 50% do número de vagas ofertadas.
22. Os cursos serão realizados entre setembro e outubro de 2023 conforme **Anexo I** deste edital, podendo ser antecipado ou prorrogado o término por motivos de força maior. A carga horária dos cursos está descrita no Anexo I.

23. Todas as divulgações e as informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFSULDEMINAS.

24. O candidato deve acompanhar todas as informações através do site do IFSULDEMINAS e de seu e-mail.

25. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Pouso Alegre-MG, 24 de agosto de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I - Quadro de vagas

Município	Curso	Carga horária total do curso	Vagas	Local do Curso/Horário*
Machado	Assistente de Secretaria Escolar	60	20	Associação Ambiental Cultivar - Rua Cel. Francisco Vieira, 194 – centro – Machado / MG. Aulas: segunda a sexta-feira, das 18h30 às 21h30.
Munhoz	Assistente Administrativo	60	25	Rua Camanducaia, 27, Centro, Munhoz MG. Aulas: segunda a quinta-feira, das 19h às 22h.

Muzambinho	Cuidador de Idoso	60	20	IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho - Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto. Aulas: segunda a sexta-feira, das 19h às 22h.
Poços de Caldas	Camareira em meios de hospedagem	60	25	Rua Barros Cobra, 35 - Centro - Poços de Caldas - Hotel Nacional Inn Aulas: segunda a sexta-feira, das 18:30h às 21:30h.

Anexo II - Informações complementares dos cursos

Curso	Objetivo
Assistente Administrativo	Formar profissionais que planejam, organizam e gerenciam processos administrativos com vistas à articulação de recursos humanos, de finanças e de produção, logística e vendas.
Assistente de Secretaria Escolar	Formar profissionais para desenvolverem atividades de apoio à secretaria de instituições de ensino públicas e/ou privadas.
Camareira em meios de hospedagem	Formar profissionais com competência para realizar a arrumação, limpeza e vistoria de apartamentos e áreas comuns dos meios de hospedagem, zelando pelos bens tanto dos hóspedes quanto do empreendimento e respeitando os hábitos, preferências e cultura dos clientes.
Cuidador de Idoso	Capacitar os participantes do curso para cuidar da higiene, do conforto e da alimentação do idoso, observando possíveis alterações no estado geral e para zelar pela integridade física do idoso, para prestar primeiros socorros e para promover atividades de entretenimento.

Anexo III - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que uma vez selecionado para o curso para o qual me inscrevi, através deste Edital, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
2. Cumprir as normas regimentais da instituição de ensino e as normas do projeto Capacita Sul de Minas.
3. Em caso de desistência, comunicar à coordenação do projeto, podendo ficar impedido de participar de um novo curso até a conclusão da turma.

4. Frequentar as aulas de forma a obter pelo menos 75% de presença da carga horária total do curso.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento de que o projeto assegura a minha participação no curso APENAS no período estabelecido pela instituição ofertante para início e término do curso.

Declaro ainda, que estou ciente de que as aulas práticas poderão ser executadas no formato de observação direta as técnicas ministradas pelo instrutor, sem a participação direta do discente nessas atividades, e também em atividades simuladas com objetos/itens que não causem danos a minha saúde e integridade física. Tenho ciência de que tenho a liberdade de me recusar a participar de forma direta das atividades as quais entenda prejudiciais a minha saúde/integridade física.

Estou ciente de que, para a conclusão do curso e obtenção de certificado, é necessário obter aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) no curso.

Declaro ainda que considerando a situação de pandemia causada pelo COVID-19, a qualquer momento, em que possa estar com quadro de síndrome gripal, quadro febril ou sintomas respiratórios (tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta, congestão nasal ou coriza), e/ou diarreia, perda de paladar ou de olfato, dores musculares, dores no corpo, dor de cabeça, náusea ou vômito, devo informar expressamente à coordenação do curso/instrutor do curso e não comparecer ao local de realização do curso.

Caso eu não conclua o curso no prazo previsto e, havendo interesse na continuidade dos estudos, reconheço que deverei me submeter às regras estabelecidas pela instituição de ensino e aos seus sistemas administrativos, financeiro, pedagógico e acadêmico específicos.

Estou ciente de que o descumprimento dos deveres expressos neste Termo pode ensejar o cancelamento da minha matrícula.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 24/08/2023 12:46:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382650

Código de Autenticação: 1d43be53bb

